



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 692 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 1 953.

Autor: Deputado José Feliciano

Cria o município de Jaraguary.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o município de Jaraguary, desmembrado do município de Campo Grande, dentro dos limites do atual distrito do mesmo nome.

Parágrafo único - O município de Jaraguary se constituirá dos Distritos da sede e o de Bomfim.

Artigo 2º - O município terá por sede a cidade do mesmo nome e sera termo da Comarca de Campo Grande.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1 954, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 12 de dezembro de 1 953, 132ª da Independência e 65ª da República.

Luiz de Fátima
Luiz de Fátima

Registrada à fls. 80.
do livro competente.
em 9.2.54
Lea Albuquerque
D. adm. ch.